

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UTFPR - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
CURITIBA
COORD. PROG. DE POS-GRAD. EM QUIMICA-CT



RESOLUÇÃO PPGQ-CT/UTFPR Nº 4/2021

Estabelece os critérios para proficiência em língua estrangeira e portuguesa para os discentes do PPGQ

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, no uso de suas atribuições, considerando:

- Os artigos 52 e 53 do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), aprovado pela Deliberação 07/2016 COPPG da UTFPR;
- A Instrução Normativa no 02/2019 PROPPG;
- A necessidade de regulamentar os procedimentos e critérios para a proficiência em língua inglesa e portuguesa para os discentes do PPGQ;

RESOLVE:

Art. 1º Os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) devem demonstrar nível de proficiência em língua inglesa em conformidade com Instrução Normativa nº 02/2019 PROPPG.

Art. 2º A apresentação pelo discente de certificado de proficiência em língua inglesa, dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa no 02/2019 PROPPG, deverá ser realizado em até 18 meses após o ingresso no PPGQ.

Art. 3º O discente do PPGQ cuja língua materna não seja a portuguesa deve comprovar proficiência em língua portuguesa para o agendamento da defesa de mestrado, de acordo com os seguintes critérios:

§1º Certificados de proficiência em língua portuguesa emitidos por Universidades públicas que oferecem tais testes, com validade de dois anos. Resultado: Aprovado ou Proficiente.

§2º Certificados de proficiência em língua portuguesa provenientes do Sistema CelpeBras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, com validade de dois anos. Resultado mínimo: Intermediário Superior.

§3º Certificados do Instituto Camões (Portugal), com validade de dois anos. Resultado mínimo: Nível B1 no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR).

Parágrafo Único: os discentes do PPGQ que demonstrarem proficiência escrita no documento de qualificação corroborada por uma declaração fornecida pelo orientador, aliado a aprovação no Exame de

Qualificação, poderão ser dispensados da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.

Art. 5º Casos omissos desta Resolução Normativa serão avaliados pelo Colegiado do PPGQ.

A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2021

Profa. Dra. Poliana Macedo dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **POLIANA MACEDO DOS SANTOS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 01/10/2021, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2271796** e o código CRC (and the CRC code) **2DBD7E2F**.